



Olga J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 001 de 02 de janeiro de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 1900/98, e o Parecer nº 108/97 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade de locação de um imóvel, com características de sede campestre de lazer, para os funcionários públicos municipais;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel denominado Chácara Loteamento Canela, com área total de 31.4600 ha, contendo galpão metálico, piscina, sauna, cozinha e banheiros, localizado nesta Capital, de propriedade da Sra. ARSENIA PINHEIRO FONSECA, para abrigar a sede campestre de lazer para os funcionários públicos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palmas/TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 1998.

Manoel Odir Rocha
MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ANGELA MARQUEZ BATISTA